**PARECER DAS COMISSÕES Nº 07/2018.**

*Projeto de Lei nº 01/2018 - Aspectos de Legislação - Justiça - Redação.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos do art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de Lei nº.01/2018 em comento, de autoria do Vereador Fernando Tolentino que Dispõe sobre a comemoração do Dia do Fundidor e dos trabalhadores do setor de fundições, a ser comemorado anualmente no dia 04 de dezembro e dá outras providências.

02-Da Fundamentação:

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só a lei, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal ou do Poder Executivo, poderá dispor sobre a instituição do dia comemorativo, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa.

Portanto, nos termos de toda a legislação aplicável à espécie – Constituição Federal, Lei Orgânica, Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de lei é legal e constitucional.

Assim, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade. De outro lado, o projeto cumpre os requisitos exigidos na legislação em vigor, estando garantida a sua juridicidade.

Por fim, o projeto encontra-se redigido em boa técnica legislativa, respeitados inclusive os preceitos da Lei Complementar 95, de 26.02.1998, atendendo aos requisitos legais necessários e indispensáveis exigidos, tanto pela legislação federal quanto municipal, estando apto à tramitação, discussão e deliberação pelo Plenário.

**03-Da Conclusão:**

Não há, no presente projeto quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, o relator é de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Lei nº. 01/2018. É o parecer. É o voto.

# COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:

**Tim Maritaca**

Vereador Relator:

Votaram de acordo com o relator:

**Heriberto Tavares Amaral Cláudio Tolentino**

Vereador Revisor Vereador Presidente

# COMISSÃO ESPECIAL:

**Evandro da Silva Oliveira**

Vereador Relator:

Votaram de acordo com o relator:

**Maurilo Marcelino Tomaz** **Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira**

Vereador Revisor Vereadora Presidente

**Sala das Comissões, 19 de fevereiro de 2018.**